



PROCESSO	00179.003408/2024-87
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Contribuições ao IX Encontro Nacional da COA-CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 023/2024 – COA-CAUSP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo-SP, na sede do CAU/SP, no dia 03 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem art. 92 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício Circular nº 076-2024 - CAU/BR (0264621), que encaminha a Deliberação nº 030/2024 - COA - CAU/BR (0261329), sobre o IX Encontro Nacional da COA-CAU/BR com as COA-CAU/UF e a proposta de cronograma do evento;

Considerando as recentes determinações do TCU sobre diárias e deslocamentos, bem como ausências da Resolução CAU/BR nº 238/2023 e as Portarias e Instruções Normativas para sua aplicabilidade no âmbito do CAU/SP;

Considerando os debates recentes e Deliberações Plenárias do CAU/BR que tratam da Instrução Normativa nº 04 - Código de conduta do Conselheiro, o trabalho de revisão da COA e possíveis considerações sobre o rito e forma de aplicação;

Considerando a Deliberação nº 16/2024 da COA-CAU/SP (0226961) que trata sobre a Intervenção do CAU/BR no CAU/UF, em seu item 2, frisamos a solicitação

com nova redação e pontos de dúvidas sanados, que seja realizado Seminário Nacional junto aos CAU/UF, para assimilação conjunta das metas, métricas e indicadores, além de adequada forma de implementação e regular efetividade do monitoramento no Sistema CAU;

Considerando a Deliberação nº 053/2022 da COA-CAU/SP que versa sobre o rito da Plenária (0272606);

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Aprovar o encaminhamento das seguintes sugestões:

- Reconhecimento das formas de aplicação da Resolução CAU/BR nº 238, considerando 1 ano de sua implementação às diferentes realidades dos CAU/UF, para possíveis alterações na presente resolução;
- Considerando a suspensão da Instrução Normativa nº 04 no prazo de 120 dias, que sejam abordados os principais avanços, entendimentos ou reestruturação que vem sendo feito no trabalho da COA/BR;
- Sobre o tema de Intervenção nos CAU/UF, que sejam apresentados as demais contribuições dos estados, além das metas, métricas e indicadores que balizam os entendimentos e aplicações da Minuta de Resolução.
- Sugestão de plenário virtual, a exemplo do STF [Plenário Virtual \(stf.jus.br\)](http://stf.jus.br) e fundamentado na Deliberação nº 053/2022 da COA-CAU/SP, com base nos princípios da economicidade e publicidade;

2- Solicitar que o item g. "Oficinas para Alteração do Regimento Geral do CAU/BR (COA-CAU/BR)" tenha material de apoio enviado preliminarmente contendo pontos norteadores para alteração da Resolução CAU/BR nº 139;

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SETOR 1	Encaminhamento à SGO	01 dias

3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 03 de julho de 2024

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/SP

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Hainra Asabi Alves Costa				X
Coordenadora Adjunta	Amanda Rosin de Oliveira	X			
Membro	Andreia de Almeida Ortoloni				X
Membro	Éderson da Silva	X			
Membro	Francisco Otaviano Merli do Amaral	X			
Membro	Iara Ribeiro de Barros Camacho	X			
Membro	Jane Marta da Silva	X			
Membro	Luiz Antônio Cortez Ferreira	X			

Histórico da votação:

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/SP

Data: 03/07/2024

Matéria em votação: Contribuições ao IX Encontro Nacional da COA-CAU/BR

Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstencões (00) Ausências (02), Total (08)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos: Amanda Rosin de Oliveira

Assessoria Técnica: Marília Shiroma



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA, Coordenador(a) Adjunto(a) da COA-CAU/SP**, em 05/07/2024, às 14:07, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C19B1D49** e informando o identificador **0272610**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.003408/2024-87

0272610v3